



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº1.932/2004

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº
1.931/2004, ABRE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.931/2004 de 08 de setembro de 2004, que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar e dá outras providências;

ART. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com a seguinte denominação;

08.01.24.722.0133.2.145 – Manutenção Convênio – Claro Digital

3.3.90.39.10 – Serviços de

Telecomunicações.....R\$240.000,00

ART. 3º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, Tendência de Arrecadação a maior, em recurso vinculado específico nº1770, no valor deR\$240.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de Outubro de 2004.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração